



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Portaria nº BRA.0014/2021, de 19 de janeiro 2021

Dispõe sobre a designação de professor orientador de estágio

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta da Portaria nº 3.903, de 04.11.2015; da Portaria nº BRA.0192/2020, de 23.12.2020; da Portaria nº 1.204, de 11.05.2011; do regulamento de estágio do curso de Licenciatura em Matemática; e da solicitação da Coordenadoria de Extensão, por e-mail, em 19.01.2021; RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os docentes a seguir relacionados para atuarem como orientadores de Estágio Supervisionado do curso de Licenciatura em Matemática do Câmpus Bragança Paulista, durante o 1º semestre letivo de 2021:

- Rodrigo Rafael Gomes - Professor coordenador do estágio
- Luana Ferrarotto - Professora orientadora da primeira etapa do estágio
- Iracema Hiroko Iramina Arashiro - Professora orientadora da segunda etapa do estágio
- Rodrigo Rafael Gomes - Professor orientador da terceira etapa do estágio
- Camila de Souza Costa - Professora orientadora da terceira e quarta etapas do estágio

Art. 2º - Compete a estes professores orientar os estágios supervisionados do curso supracitado, nos termos da Portaria nº 1.204, de 11.05.2011, que regulamenta o Estágio no âmbito do IFSP, além de atuar em colaboração com os professores responsáveis pelos componentes articuladores; e zelar pelo cumprimento das Diretrizes do Estágio das Licenciaturas, aprovada pela Resolução nº 16/2019, de 06.05.2019, e divulgá-las aos estudantes.

Art. 3º - Ao Coordenador do estágio cabe também atuar no assessoramento à Coordenadoria de Extensão e à Coordenação de Curso, contribuindo para a articulação entre estas, tendo adicionalmente as atribuições previstas nas Diretrizes:

- I. Atuar para a unificação de procedimentos e no assessoramento do estudante e dos demais professores orientadores;
- II. Contribuir com a elaboração e divulgação do calendário de estágio, conjuntamente com a Coordenadoria de Extensão e a Coordenação do curso;
- III. Pesquisar e propor convênios ou outros meios de colaboração com os sistemas de ensino, buscando propiciar o desenvolvimento de estágio em diferentes modalidades de ensino, conforme artigo 15 da resolução, bem como estimular os alunos para tanto;
- IV. Auxiliar, quando necessário, no cumprimento das Diretrizes e na alimentação do sistema de Tecnologia da Informação do IFSP com a documentação de estágio.

Art. 4º - O professor orientador de estágio poderá dedicar até 1h/aluno com limite de carga horária semanal de até 17h, caracterizadas como “Atividades de Apoio ao Ensino”, sendo a comprovação da atividade realizada como regulamentada pela Portaria nº 4.658, de 19.12.2019.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor em 25/02/2021 e tem vigência até 08/07/2021.

JADE SCHEVENIN